



Prefeitura Municipal de Vicência

Portaria nº 349, de 04 de outubro de 2023

Cria e nomeia Comissão de Análise dos projetos inscritos nos EDITAIS DE CULTURA VALE DO SIRIJI e EDITAL AUDIOVISUAL TÂNIA SOARES LEI 195/2023 – PAULO GUSTAVO do Município de Vicência/PE.

A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS, do município de Vicência, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, considerando a crise causada no meio artístico e cultural em todo o Brasil e a Lei Federal nº 195, de 08 de julho de 2022, Lei Paulo Gustavo de Emergência Cultural;

Considerando que o Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura e das ações emergenciais destinadas ao setor cultural previstas na Lei Complementar no 195, de 2022; e de outras políticas públicas culturais formuladas pelos órgãos e pelas entidades do Sistema Nacional de Cultura.

Considerando o disposto no Art. 16º do Decreto 11.453/2023 que trata das fases de processamento do chamamento público, Inciso II - análise de propostas pela **Comissão de Análise**, necessários à aplicação dos recursos recebidos na forma prevista no referido dispositivo;

Considerando a publicação dos Editais do Audiovisual e das Demais Áreas da Cultura, lançados pelo Município de Vicência, com período de inscrição entre os dias 09/10/2023 a 29/10/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de Análise para os Editais do Audiovisual e das Demais Áreas da Cultura do município de Vicência.

Art. 2º Nomear para a supracitada Comissão, os seguintes pareceristas:



Prefeitura Municipal de Vicência

I - Cecília Canuto de Santana
CPF: 058.801.284-07
RG: 7.095.474 SDS/PE

II - Agricélia Genuino Guimarães
CPF: 665.512.854-49
RG: 3.250.504 SDS/PE

III – Aline Lopes Cavalcanti
CPF: 098.885.844-48
RG: 8.200.092 SDS/PE

IV - Maria Carolina Zirpoli Amaral
CPF: 896.354.184-34
RG: 4.920.953 SDS/PE

V - Joana D'Arc Ribeiro de Souza Arruda Andrade
CPF: 669.538.044-91
RG: 3.219.644 SDS/PE

VI – Cássio Ranieri Ribeiro da Silva
CPF: 083.397.634-66
RG: 7.588.187 SDS/PE

Art. 3º Os membros da Comissão de Análise avaliarão propostas feitas por pessoas físicas, grupos, associações, instituições e coletivos com ou sem CNPJ.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vicência, em 17 de outubro de 2023.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito do Município de Vicência

Rua Dr. Manoel Borba, 48 – Centro – Vicência – PE
CEP: 55850-000
CNPJ: 10.168.235/0001-40